BOLETIM
Políticas Públicas

SEBRAE/SC
NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

“Não tente ser uma pessoa de sucesso. Em vez disso, seja uma pessoa de valor”
Albert Einstein

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina
Edição VIII | Maio/2017
Estado de Santa Catarina

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

NACIONAL

APROVADO PROJETO QUE VEDA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE SONEGADORES EM LICITAÇÕES

Empresas cujos donos tenham sido condenados por sonegação, pirataria ou contrabando podem ser proibidas de participarem de licitações. É o que determina o projeto de lei aprovado pelo Plenário do Senado nesta terça-feira (25), que segue agora para a Câmara dos Deputados.

O PLS 695/2015, do senador Ronaldo Caiado (DEM-GO), modifica a Lei de Licitações para impedir a participação de empresas cujos administradores ou sócios tenham sido condenados por violação ao direito autoral, contrabando de mercadorias ou descaminho (falha em pagar os devidos tributos sobre importação, exportação e consumo).

Caiado informou que esses crimes geram prejuízo da ordem de R$ 100 bilhões por ano para os cofres públicos. Manter idôneas as empresas que se beneficiam desses desvios, na sua avaliação, gera vantagens indevidas e viola o princípio da isonomia do Estado.

- São cifras estratosféricas e que comprometem a saúde, a educação, a segurança pública, que hoje se veem privadas desse orçamento porque maus brasileiros praticam esse crime e ainda podem se dar ao luxo de participar de licitações junto a órgãos do governo – disse o senador.

O projeto tramitava em regime de urgência e foi relatado no Plenário pela senadora Simone Tebet (PMDB-MS), que apresentou voto favorável sem modificar o conteúdo do texto. Ela argumentou que a medida é necessária para criar mais uma ferramenta de coibição desses crimes.

- A sonegação é um dos crimes mais perversos contra o cidadão brasileiro, porque significa o uso de artifícios ilícitos para deixar de pagar tributos. Esse dinheiro sonegado, que engorda o crime, é que acaba faltando para remédios, merenda escolar, obras – argumentou. Também segundo Simone Tebet, o desfalque anual proveniente das práticas condenadas pelo projeto seria suficiente para cobrir o déficit fiscal primário do orçamento público.

O PLS 695 será discutido agora pela Câmara dos Deputados. Caso seja aprovado sem modificações, seguirá para a sanção presidencial. Caso haja mudanças, ele retornará ao Senado para uma análise final.

Fonte: Agência Senado

EMPRÉSTIMOS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PODERÃO TER QUE PASSAR PELA APROVAÇÃO DO SENADO

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou um projeto de resolução determinando que o Senado seja ouvido sempre que empréstimos internos de estados e municípios dependerem de uma autorização excepcional do Ministério da Fazenda (PRS 45/2015). O aval dos senadores já é exigido no caso de empréstimos internacionais.

O autor da proposta, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), quer evitar a repetição do que aconteceu no primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff. Segundo ele, as exceções se tornaram regra e estados e municípios com baixa capacidade de pagamento acabaram conseguindo vários empréstimos. A iniciativa também obriga a divulgação na internet de detalhes desses empréstimos.

Fonte: Agência Senado

CAE APROVA EMPRÉSTIMO DE US$ 150 MILHÕES PARA MODERNIZAR GESTÃO DE MUNICÍPIOS

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou a contratação de empréstimo internacional de US$ 150 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiar programa de modernização da gestão dos municípios.

O senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) disse que um dos objetivos do programa é o aumento na eficiência de gestões municipais, por meio da capacitação técnica e da implantação de sistemas mais modernos de controle fiscal. O empréstimo será votado pelo Plenário do Senado

Fonte: Agência Senado

SIMPLES É VITAL PARA A ECONOMIA, DIZ AFIF DOMINGOS EM AUDIÊNCIA NA CAE

O Simples Nacional contribui para a geração de emprego e renda, o aumento na obtenção de tributos e a redução da informalidade, disse nesta terça-feira (25) o presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Guilherme Afif Domingos, em audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que tratou dos efeitos do regime especial de arrecadação sobre a economia.

Afif Domingos ressaltou que o Simples foi criado para reverter um ambiente culturalmente hostil aos pequenos negócios no Brasil. Um dos resultados mais imediatos, afirmou, foi o aumento da taxa de formalização, que era de 43% em 2002 e passou para 57%, dez anos depois.

— As micro e pequenas empresas, nos últimos dez anos, abriram 10,75 milhões de vagas. As médias e grandes fecharam 1,07 milhão de vagas. Esse é um quadro elucidativo. Elas estão mantendo, neste primeiro trimestre, um saldo positivo de geração de emprego. Essa preciosidade da pequena empresa não é devidamente olhada, até por um viés de só olhar as coisas grandes e não olhar a grandeza da soma dos pequenos — afirmou.

Sem o Simples, continuou Afif Domingos, as empresas seriam submetidas a regimes mais custosos, que vigem para empresas maiores, e os quais também devem ser mais ainda simplificados, pois o custo afeta os empreendimentos de todos os setores.

— A dificuldade para a micro sobreviver e vingar é muito maior, por isso se criou um regime diferenciado, com a visão de que se deve tratar os diferentes de forma diferente. As empresas menores têm menor capacidade de fazer custos, se não tiver forma simplificada de pagar imposto inviabiliza-se a empresa ou joga ela na informalidade, o que era real antes do Simples e do Simples Nacional — afirmou.

Arrecadação municipal
Afif Domingos ressaltou que o crescimento arrecadatório do Simples é dez vezes superior ao crescimento das receitas federais, e que o regime especial apresenta melhor desempenho que os impostos tradicionais da Receita Federal. Entre 2012 e 2016, o número de optantes do Simples cresceu 64% passando de 7,1 milhões para 11,6 milhões.

— A arrecadação municipal cresceu 210%. Os tributos federais incluídos no Simples cresceram 116%. O total das empresas do Simples cresceu 104%. O tributo estadual incluído no Simples cresceu 33%, e as receitas federais cresceram só 14%, o que demonstra a eficiência arrecadatória do Simples — afirmou.

O presidente do Sebrae frisou que a "mortalidade" está caindo para as empresas optantes do Simples, e que estas possuem duas vezes mais chances de sobreviver após dois anos de abertura do negócio que as não optantes. De 2009 a 2016, afirmou, as empresas de pequeno porte cresceram 7,2% ao ano, enquanto as microempresas registraram um crescimento de 6,1% ao ano.

— O sistema de cobrança de impostos gerou um manicômio tributário. Ele tem que ser simplificado, e os ganhos do Simples Nacional devem ser incorporados pela futura reforma tributária. A crise econômica gerou desemprego estrutural, que é recuperável, mas a inteligência artificial trouxe um desemprego que é irrecuperável. A indústria hoje substitui mão de obra, há o processo de robotização. A única fonte de opção é o empreendedorismo, a grande saída para a geração de emprego e renda — afirmou.

Crescimento do comércio
Para o representante da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Sérgio Gustavo Costa, a adesão ao Simples contribui para o crescimento da participação das pequenas empresas na composição do Produto Interno Bruto (PIB), o que demonstra o sucesso das políticas voltadas ao setor.

— O grande campeão em termos de crescimento é o comércio, é exatamente esse setor que tem maiores benefícios em termos tributários no Simples, com alíquotas diferenciadas favoráveis. Realmente, essa política faz sentido, o apoio pode levar a maior crescimento — afirmou.

Representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, José Ricardo Veiga disse que o Simples favorece a ambiência de negócios e o crescimento progressivo dos impostos.

— Não há prejuízo na arrecadação. As micro e pequenas empresas são a base da economia brasileira, sobretudo em momento de crise. O emprego tradicional, por opção e contexto de mercado, tende a se reduzir cada vez mais.

Crédito para os pequenos
Por sua vez, o deputado Jorginho Mello (PR-SC), que preside a Frente Parlamentar de Apoio às Pequenas Empresas, que reúne 387 deputados e 33 senadores, pediu apoio ao projeto de lei complementar de sua autoria (PLC 341/2017, em tramitação na Câmara), que garante tratamento especial para os pequenos negócios na obtenção de crédito.

A proposta, que altera a Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), cria a Empresa Simples de Crédito (ESC), uma nova modalidade em que particulares podem emprestar recursos próprios a pequenos negócios, correndo risco próprio e criando nova alternativa de financiamento, hoje concentrado nos grandes bancos.

— Há a gana arrecadatória do governo, ele não quer saber se vai ficar vivo o paciente, ele quer saber de arrecadar. Nossa expectativa com o projeto é regulamentar a empresa simples. Os bancos não querem saber de falar disso. A coisa tá muito boa, não tem dinheiro para os pequenos — concluiu.

Fonte: Agência Senado

PROJETO QUE INSTITUI AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VAI AO PLENÁRIO

Como mais um instrumento de transparência na gestão fiscal, a cada ano, pelo menos dois programas, projetos ou atividades de relevante impacto colocados em prática pela União e por estados e municípios acima de 200 mil habitantes deverão ser avaliados. É o que determina o Projeto de Lei do Senado 185/2016 – Complementar, aprovado na terça-feira (11/04) na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A matéria segue para análise em Plenário.

A proposição aprimora a Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000) e impõe a necessidade de aferir a qualidade e a eficiência de determinadas políticas públicas, se vale a pena mantê-las e se a relação custo/benefício é vantajosa para o poder público. A avaliação deve comparar objetivos e resultados e os custos previstos e efetivos. Os resultados devem ser públicos e de fácil acesso à população em geral.

Segundo o autor, senador Paulo Bauer (PSDB-SC), a cada ano são criadas políticas públicas de educação, ciência e tecnologia, assistência social, reforma agrária, saúde e em outras áreas, sem que tais programas sejam submetidos a avaliações periódicas. O gasto só cresce e o contribuinte não sabe se o dinheiro está sendo bem aplicado, opinou.

Para o senador, são exemplos de gastos expansionistas sem respaldo o Financiamento Estudantil (Fies), o Ciência sem Fronteiras e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Os projetos cresceram muito em pouco tempo e, de repente, desabaram por falta de verbas, sem que nunca houvesse uma avaliação que recomendasse o aumento do investimento ao longo dos anos. Ele também mencionou como exemplo os programas de crédito subsidiado concedidos a grandes empresas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que, no fim das contas, só ajudaram a aumentar a dívida pública, afirmou.

“Responsabilidade fiscal não é só gastar pouco. É também gastar bem e de forma inteligente. A LRF tem uma lacuna que pretendemos solucionar: ela não determina ou estimula a avaliação quantitativa e qualitativa dos programas públicos”, justificou Bauer.

O relator na CAE, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), considera que a proposta contribui para gerar informações, ao gestor fiscal e à população, que permitem divulgar os resultados e os custos efetivos envolvidos em seus programas, projetos e atividades. Esses dados serão imprescindíveis para determinar a continuidade ou não, a sustentabilidade fiscal de uma expansão, se necessária, ou até mesmo a descontinuidade, conferindo maior efetividade à gestão fiscal, disse no relatório lido pelo senador Armando Monteiro (PTB-PE).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PEC QUE FACILITA REPASSES PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS VAI À QUINTA SESSÃO DE DISCUSSÃO

O Plenário do Senado concluiu na quinta-feira (09/03) a quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 61/2015, que possibilita emendas individuais ao projeto da lei orçamentária anual da União para repasse de recursos diretamente ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A matéria entrará em pauta na próxima sessão, para a quinta e última discussão em primeiro turno, podendo então ser votada.

Pela proposta, da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), o autor da emenda indicará o estado ou município a ser beneficiado, com repasse dos recursos independentemente de celebração de convênio (ou instrumento similar) entre o ente federativo e o governo federal. Para Gleisi, a medida simplifica o processo de alocação de recursos, permitindo que os governos estaduais e prefeituras recebam o dinheiro mais facilmente e apliquem no que julgarem mais necessário.

De acordo com o Regimento do Senado, para concluir a votação de uma PEC são necessários dois turnos de discussão e votação, com apoio favorável de pelo menos três quintos dos senadores em cada um deles. São cinco sessões de discussão no primeiro turno e, no segundo, são feitas três sessões de discussão. Se aprovada, a PEC 61/2015 seguirá para a análise na Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

SIMPLES É VITAL PARA A ECONOMIA, DIZ AFIF DOMINGOS EM AUDIÊNCIA NA CAE

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o projeto de lei do Senado que define os crimes de responsabilidade de secretários municipais e de titulares de órgãos municipais de procuradoria jurídica e de controle interno.

De autoria do senador Raimundo Lira (PMDB-PB), o projeto (PLS 12/2017) altera o Decreto-Lei nº 201/1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, como forma de estender os delitos nele previstos aos secretários municipais. Com a alteração, estes poderão ser responsabilizados pelas irregularidades, ainda que o ato efetivo tenha sido praticado por servidores subalternos, a seu mando ou por ordem superior.

O Decreto-Lei 201/1967, prevê um extenso rol de crimes de responsabilidade passíveis de serem praticados pelos chefes do Executivo municipal. O regime disciplinar é abrangente e engloba condutas diversas, como a aplicação indevida de verbas públicas e a aquisição de bens e serviços sem prévia licitação, nos casos exigidos em lei. As penas correspondem a perda do cargo; a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública; a reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular; e a prisão do agente público.

Responsabilidade
De acordo com o decreto-lei, são crimes de responsabilidade do prefeito municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da câmara dos vereadores, a apropriação ou desvio de bens ou rendas públicas, bem como seu uso indevido; empregar recursos em desacordo com os programas a que se destinam; efetuar despesas não autorizadas por lei; deixar de prestar contas anuais à câmara de vereadores; contrair ou conceder empréstimo e alienar bens imóveis sem autorização da câmara; e antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do município.

Também são crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais o ato de nomear, admitir ou designar servidor contra expressa disposição de lei; negar execução a lei federal, estadual ou municipal; deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais; deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, quando o montante ultrapassar o valor fixado pelo Senado; ordenar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal; e ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta; entre outros.

Fonte: Agência Senado

COMISSÃO ANALISA PROJETO QUE REDUZ BUROCRACIA EM IMÓVEIS RURAIS

Deputado quer desburocratizar o processo de georreferenciamento adotado, sobretudo, para o registro de imóveis rurais. A proposta (PL 7790/14) do deputado Irajá Abreu, do PSD do Tocantins, dispensa a concordância de vizinhos nos casos de desmembramento, parcelamento e transferência de imóveis. O texto atualiza uma lei da década de 1970 (Lei 6.015/73) que trata de registros públicos.

O georreferenciamento dos imóveis rurais já é exigido em lei (Lei 10.267/01) desde 2001. Baseada no GPS, o Sistema de Posicionamento Global, essa tecnologia permite uma medição mais precisa das propriedades. No entanto, os cartórios continuam exigindo uma carta de anuência dos vizinhos para a confirmação e registro desse georreferenciamento. Irajá Abreu explica como essa exigência atrapalha o processo de registro.

“O que isso significa? Se tenho uma propriedade com 15 vizinhos, eu teria que ir atrás dos 15 vizinhos, contar com a boa vontade deles e pegar a assinatura dizendo que o meu processo, que correu e foi certificado no INCRA, estava válido e era lícito. Então, há casos em que se tem um problema de ordem pessoal com o vizinho e ele, às vezes até para prejudicar, não dava o documento com a assinatura. Então, fica-se refém da boa vontade do vizinho e isso não é justo”.

Ao defender a dispensa da carta de anuência de vizinhos, o deputado lembra que, além da precisão do georreferenciamento, o atual processo de registro conta com uma demarcação física da propriedade e a vistoria de técnicos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Essa desburocratização, no entanto, não é unânime. O deputado Padre João, do PT mineiro, defende a manutenção da carta de anuência de vizinhos, pelo menos enquanto se mantém o que ele chama de “caótica estrutura fundiária brasileira”, com superposição de títulos de terra. Padre João teme que o fim da carta de anuência permita avanços sobre terras públicas e terras ocupadas por populações tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

“Mesmo com essa exigência, nem todos os cartórios têm solicitado a carta de vizinho. Nós temos problema sério em relação à grilagem de terras usando esses artifícios: pegam terras públicas, terras devolutas. E aí, já se passa a ter escritura de uma terra que era devoluta. E aí vira uma guerra jurídica, que pode durar décadas”.

O projeto que reduz a burocracia em torno do georreferenciamento de imóveis rurais está em análise na Comissão de Agricultura e também vai passar pela Comissão de Constituição e Justiça. Em princípio, a tramitação dessa proposta é conclusiva nas comissões, sem necessidade de votação no Plenário da Câmara.

O projeto que reduz a burocracia em torno do georreferenciamento de imóveis rurais está em análise na Comissão de Agricultura e também vai passar pela Comissão de Constituição e Justiça. Em princípio, a tramitação dessa proposta é conclusiva nas comissões, sem necessidade de votação no Plenário da Câmara

Fonte: Agência Câmara de Notícias

CÂMARA ANALISA NOVA NORMA PARA REGULAR LICITAÇÃO E CONTRATO PÚBLICO

Texto revoga a Lei de Licitações e Contratos, a Lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC)

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6814/17, do Senado, que cria uma norma geral para regular licitações e contratos públicos. A proposta vale para a administração direta e indireta da União, estados e municípios. A regra também é aplicada para ações administrativas do Legislativo e do Judiciário, fundos especiais e outras entidades controladas pela administração pública.

Embaixadas e consulados também devem seguir a nova norma, obedecida a legislação local. Em licitações com recurso externo, poderão ser admitidas regras de acordos internacionais aceitos no Brasil.

O texto regula a alienação e a concessão de direito real de uso de bens; compras, inclusive por encomenda; locações, concessões e permissões de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; aquisição ou locação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação; e obras e serviços de engenharia.

Ficam de fora da proposta, contratos de operação de crédito e gestão da dívida pública, contratações regidas pela Lei de Responsabilidade das Estatais (13.303/16) e outras contratações com legislação própria.

O projeto revoga a atual Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC, Lei 12.462/11). A autoria do texto é da Comissão Temporária da Modernização da Lei de Licitações do Senado Federal. A comissão, formada por oito senadores, funcionou por seis meses em 2013.

Para o senador Fernando Bezerra (PSB-PE), relator do substitutivo do texto no Plenário do Senado, o projeto contempla medidas importantes para uma legislação mais ágil e segura sobre o assunto.

Para a senadora Katia Abreu (PMDB-TO), que relatou o projeto na comissão de modernização, a legislação atual tinha inconsistências que precisavam ser resolvidas. “Ao invés de facilitar e ajudar a fiscalização, estava fazendo até mesmo o efeito contrário”, disse. Segundo ela, mais de 40 entidades de todo o País foram ouvidas.

Inversão de fases
O texto incorporou a regra geral de inversão das fases, iniciada com o pregão e seguida no RDC. Com isso, o julgamento das propostas é anterior à habilitação, que só será feita em relação ao vencedor do processo. Pode ser admitida a inversão dessa regra por ato motivado.

A proposta detalha a fase preparatória da licitação, com planejamento obrigatório e detalhamento de considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O gestor deverá explicitar a forma de estruturação do procedimento, relacionando ao regime de contratação, à modalidade de licitação, ao modo de disputa e ao critério de julgamento.

Qualquer condição no edital com potencial restritivo, como exigências de qualificação técnica, deve ter motivação detalhada na fase preparatória.

Princípios legais
A proposta acrescenta nove princípios aos previstos hoje na Lei de Licitações. Além dos atuais princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, e do julgamento objetivo; o texto inclui: eficácia, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e sustentabilidade.

Menos burocracia
Atos administrativos com algum erro menor também podem ser resolvidos no final do processo, como já prevê o RDC. Exigências meramente formais, que não comprometam a qualificação do licitante ou a compreensão da proposta, não invalidarão a licitação. Nesse caso, a comissão de licitação deverá sanar esses erros.

O texto também dispensa o reconhecimento de firma - exceto em dúvida de autenticidade; prioriza os atos eletrônicos; e permite que o agente da licitação comprove autenticidade de cópias de documentos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PROJETO APROVADO EM COMISSÃO SIMPLIFICA ABERTURA DE EMPRESAS

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta, do Senado Federal, que propõe medidas para simplificar os procedimentos de registro e cancelamento de empresas.

Entre outros pontos, a proposta habilita órgãos estaduais e municipais como agentes operacionais do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com o objetivo de evitar a duplicação de registros.

O texto aprovado foi um substitutivo do deputado Assis Carvalho (PT-PI) ao Projeto de Lei 411/07. Na avaliação do relator, o texto original contém dispositivos “tecnicamente deficientes, que ameaçam a eficácia da administração tributária e podem refletir-se negativamente sobre a arrecadação”. O parlamentar optou por substituir as medidas do texto original por sugestão do deputado Paulo Azi (DEM-BA), que apresentou voto em separado.

Ainda segundo Assis Carvalho, grande parte das iniciativas para diminuir o excesso de burocracia que constavam no projeto já foram adotadas pela Lei 11.598/07, que criou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Funcionamento imediato
Com isso, a nova versão insere um dispositivo na lei para prever que empresas cujas atividades sejam classificadas como de baixo risco possam funcionar imediatamente após o fornecimento de dados e a comprovação do cumprimento de exigências perante o Redesim.

A legislação já prevê que, salvo nos casos de atividades com grau de risco elevado que exijam vistoria prévia por órgãos públicos específicos, as empresas podem iniciar imediatamente suas atividades mediante a licença de funcionamento provisório.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PROJETO ESTENDE BENEFÍCIOS DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR PARA MICROEMPRESAS

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 5491/16, que permite a dedução de valores gastos com programas de alimentação do trabalhador por micro e pequenas empresas tributadas na sistemática do Simples Nacional e lucro presumido.

O projeto modifica a Lei 6.321/76, que hoje restringe o aproveitamento do benefício fiscal a empresas tributadas pelo lucro real que ofereçam programa de alimentação ao trabalhador.

Segundo o autor da proposta, deputado Marinaldo Rosendo (PSB-PE), as micro e pequenas empresas são responsáveis por 84% dos empregos do País. “Na verdade, a esmagadora maioria dos trabalhadores brasileiros estão excluídos da política pública”, afirma. Conforme ele, a proposta trará mais saúde e bem-estar para os trabalhadores.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

CRIME AMBIENTAL PODERÁ IMPEDIR EMPRESA DE RECEBER FINANCIAMENTO OFICIAL

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5186/16, do deputado Chico D'Angelo (PT-RJ), que proíbe empresas que cometeram crimes ambientais de receberem financiamento oficiais de crédito, como os do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Atualmente, a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98) já pune a empresa com suspensão de atividades, interdição temporária do estabelecimento e proibição de contratar com o poder público ou receber dele subsídios, subvenções ou doações. “Faltou, a nosso ver, a proibição de receber financiamentos de estabelecimentos oficiais de crédito”, afirmou D'Angelo.

O projeto também inclui prazo de três anos para proibição de receber financiamento ou de contratar com o poder público, quando houver reparação integral do dano ambiental. A lei estabelece proibição de dez anos em caso de reparação parcial.

Cadastro
A proposta também institui o Cadastro de Crimes contra o Meio Ambiente, a ser administrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama). As empresas que cometeram crime ambiental só poderão sair do cadastro se repararem o dano cometido.

Segundo D'Angelo, o cadastro ajudará no cumprimento da lei com informações sobre os crimes ambientais e seus agentes facilmente disponíveis ao administrador público.

Certidão Negativa
O Ibama poderá emitir uma Certidão Negativa por Crimes Ambientais, com validade de 30 dias, enquanto comprova se a empresa fez a reparação. A certidão, incluída na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), será pré-requisito para as empresas conseguirem financiamento governamental.

O texto também inclui a regularidade ambiental como exigência para a empresa participar de licitação. A regularidade será comprovada pela Certidão Negativa por Crimes Ambientais. A Lei de Licitações (Lei 8.666/93) estabelece cinco exigências para participar de licitação como regularidade fiscal e trabalhista e habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira. “Consideramos importante que a proibição de contratar com o poder público dos condenados por crime ambiental seja explicitada na Lei de Licitações”, disse D'Angelo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

CÂMARA ANALISA NOVA NORMA PARA REGULAR LICITAÇÃO E CONTRATO PÚBLICO

Projeto também prevê regras gerais, como licença e placa vermelha para os carros de motoristas de empresas como Uber e Cabify.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (4) o Projeto de Lei 5587/16, que remete aos municípios e ao Distrito Federal a regulamentação do serviço de transporte individual remunerado por meio de aplicativos, mas lista algumas exigências, como licença e placa vermelha. A matéria será enviada ao Senado.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Daniel Coelho (PSDB-PE) ao projeto original, de autoria do deputado Carlos Zarattini (PT-SP) e outros. Entretanto, com a aprovação de destaques do PT, o texto foi modificado em pontos importantes.

Inicialmente, o substitutivo de Coelho definia o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros como atividade de natureza privada. Um destaque, aprovado por 226 votos a 182, retirou do texto esse trecho. Em razão da interpretação, se o projeto virar lei, o serviço passa a ser de natureza pública, embora a expressão não conste expressamente da definição dada ao serviço.

Para Zarattini, que é líder do PT, manter os aplicativos como Uber e Cabify como um serviço privado tiraria o poder de regulamentação das prefeituras. “Se a intenção é que as prefeituras regulem esse serviço, nós não podemos concordar que se coloque no texto que é uma atividade de natureza privada. Atividade de transporte individual de passageiro, para ser controlada pelas prefeituras, tem de ter caráter público”, disse o deputado. O serviço de táxi é considerado um serviço público, que requer outorga do poder público.

Já o relator Daniel Coelho disse que tornar os aplicativos um serviço público terá como consequência imediata a sua extinção. “Até que o município regulamente, o sistema de aplicativos está inviabilizado. É transformar o sistema de aplicativo privado em táxi, que é tudo o que ninguém quer, porque cria tumulto”, afirmou.

Requisitos
Outro destaque do PT foi aprovado por 215 votos a 163, especificando que o motorista do serviço de transporte individual por meio de aplicativos terá de cumprir mais exigências que as estipuladas no substitutivo.

O destaque aprovado impõe uma idade máxima para os veículos; a necessidade de autorização específica emitida pelo poder público municipal quanto ao local da prestação do serviço dentro do município; e certificado de registro de veículo em nome do motorista (com ou sem fidúcia) e placa vermelha.

Outros pontos que já constavam do substitutivo permanecem. O motorista terá de ter carteira categoria B ou superior com informação de que exerce atividade remunerada e seu veículo precisará atender às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público. Entretanto, diferentemente do que previa o substitutivo, o certificado de registro (CRLV) não poderá ser emitido por município integrante de área conurbada interestadual.

Foi retirada a exigência de compartilhamento com o município das informações do motorista cadastrado na empresa do aplicativo.

Seguro e tributos
De acordo com o texto que será enviado ao Senado, os municípios terão de seguir três diretrizes na regulamentação do serviço, sendo exclusiva das cidades, às quais caberá ainda a fiscalização.

A regulamentação deverá prever a efetiva cobrança de tributos municipais pela prestação dos serviços; a exigência de seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP) e de seguro obrigatório de veículos (DPVAT); e a exigência de o motorista inscrever-se como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Será considerado ilegal o transporte remunerado privado individual que não seguir os requisitos previstos na futura lei e na regulamentação municipal.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

PREFEITO PODE SER PROCESSADO POR IMPROBIDADE SE NÃO FIZER VISTORIA ANUAL

Beneficiados por incentivos fiscais federais em projetos culturais, esportivos e outros que envolvam grande quantidade de pessoas terão de apresentar alvará de licença ou autorização da prefeitura para o órgão público competente para analisar a concessão do benefício.

O projeto de Lei 2020/07, da deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA), aprovado na Câmara, também prevê que tanto o prefeito quanto o oficial do Corpo de Bombeiros poderão ser processados por improbidade administrativa em alguns casos.

No caso do prefeito, isso poderá ocorrer se não for realizada vistoria anual ou se, quando necessária, não for decretada a interdição imediata por alto risco.

Outra hipótese é deixar de exigir o cumprimento de normas especiais contra incêndio e desastres de estabelecimentos com capacidade para cem ou mais pessoas dentro do prazo de dois anos da publicação da futura lei.

O oficial do Corpo de Bombeiros responsável poderá ser punido se não cumprir prazos máximos para emissão de laudo ou autorização.

Projetos com incentivos
Os beneficiados por incentivos fiscais federais em projetos culturais, esportivos e outros que envolvam grande quantidade de pessoas terão de apresentar alvará de licença ou autorização da prefeitura para o órgão público competente para analisar a concessão do benefício.

Se o responsável pelo projeto beneficiado com os incentivos não observar as exigências de prevenção deverá devolver os recursos relativos aos benefícios fiscais. Os alvarás de licença ou autorização terão validade enquanto for válido o laudo do Corpo de Bombeiros.

Confira outros pontos do PL 2020/07:

- Informações sobre incêndios em área urbana deverão fazer parte de um sistema unificado de dados, com a participação da União, dos estados e dos municípios;

- Em seus atos de fiscalização, os conselhos regionais de Engenharia (Crea) e os de Arquitetura (Crau) deverão exigir a apresentação dos projetos técnicos aprovados para a construção;

- Os estabelecimentos de comércio ou serviço deverão divulgar, na entrada, o alvará de funcionamento e a capacidade máxima de pessoas;

- A prefeitura e o Corpo de Bombeiros deverão manter, na internet, informações completas sobre todos os alvarás de licença e laudos concedidos, assim como o resultado de vistorias e perícias;

- Os cursos de Engenharia e Arquitetura e os cursos correlatos de tecnologia e de ensino médio deverão incluir no currículo conteúdo relativo à prevenção e combate a incêndio e a desastres.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

BOLETIM
Políticas
Públicas

"Não tente ser uma pessoa de sucesso. Em vez disso, seja uma pessoa de valor"
Albert Einstein

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Edição VIII | Maio/2017
Estado de Santa Catarina

SEBRAE/SC
NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA

BLUMENAU RECEBE PRIMEIRO SEMINÁRIO DO PROGRAMA QUALIFICA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), em parceria com a Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira e outras dez entidades, promoveram na noite da segunda-feira (17/04), em Blumenau, o primeiro seminário dentro do programa "Qualifica - Mandato de Excelência", voltado à capacitação de prefeitos, vereadores e servidores públicos. O evento aconteceu na Câmara de Vereadores do município e reuniu cerca de 80 pessoas.

Na abertura, Isabella Bertoncini, assistente de assuntos acadêmicos pedagógicos da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (Ejesc), explicou aos presentes o funcionamento do programa, que é dividido em três eixos.

O primeiro deles, disse, consiste em buscar o aprimoramento da formação dos agentes políticos e públicos por meio de aulas expositivas, tais como cursos e palestras. Em outro ponto, há identificação de boas práticas administrativas, que posteriormente serão compartilhadas com as demais prefeituras e câmaras de vereadores.

Por último, são implantadas ações focadas na melhoria da qualidade dos mandatos e também dos serviços ofertados. "Nesta fase, as prefeituras e câmaras poderão receber, pelo prazo de 15 meses, a consultoria e o acompanhamento de profissionais especializados em administração pública", salientou Isabella. Já o gestor do Núcleo de Formação de Agentes Públicos e Políticos da Escola do Legislativo, Paulo Wilpert, destacou o ineditismo do modelo aplicado no programa, sobretudo por possibilitar o assessoramento continuado das administrações municipais "Trata-se de uma inovação em termos de Brasil e já recebemos muitos pedidos de cidades interessadas em conhecê-lo. Acreditamos que é algo que veio para ficar, no sentido de buscar o aprimoramento das administrações municipais.»

Além do TRE-SC e da Escola do Legislativo, o Qualifica também está sendo desenvolvido com o apoio da Ordem de Advogados do Brasil (OAB), do governo do Estado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), da Universidade Corporativa do Banco do Brasil, da União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e da Escola Nacional de Administração (ENA).

As próximas cidades a receberem as capacitações serão Rio do Sul, Chapecó, Itajaí, Balneário Camboriú e São Miguel do Oeste.

Acessibilidade e inovação
Presente ao seminário, o diretor do Ejesc, desembargador Jaime Ramos, afirmou que o foco do Qualifica é proporcionar a todos os 295 municípios catarinenses gestões com mais "moralidade, ética, impessoalidade, transparência e eficiência", princípios do próprio serviço público. Com base nesta premissa, o primeiro encontro do Programa Qualifica incluiu a apresentação de duas outras palestras.

O arquiteto Clerson Larroyd, que falou sobre acessibilidade com foco no desenho universal, defendeu um planejamento das cidades e espaços urbanos que possibilite à população, de um modo geral, acesso aos bens e serviços públicos. "Podemos dizer que atualmente nossas cidades são voltadas somente aos automóveis e às pessoas sem qualquer tipo de limitação, seja sensorial ou de mobilidade. Precisamos que a democratização dos espaços realmente aconteça. Já existem leis neste sentido, mas precisamos despertar a população para isso. Só assim possibilitaremos que todos possam participar de fato.»

O professor da Udesc Leonardo Secchi, por sua vez, discorreu sobre inovação na gestão pública, ressaltando que já estão amplamente disseminadas as ferramentas e dispositivos digitais que tornam possível aos prefeitos alcançar uma ampla gama de melhorias administrativas, tais como a transparência nos atos, simplificação dos processos e qualidade nos serviços.

Outra dica apresentada aos chefes dos executivos municipais é que abram mão do critério político e passem a adotar o técnico na hora de formar suas equipes de trabalho. "Se os prefeitos indicarem pessoas qualificadas, aumentará muito as chances de as suas políticas públicas também sejam de qualidade, o que na prática representa filas menores na saúde ou na oferta de mais medicamentos, por exemplo."

Fonte: Alesc

LANÇAMENTO DE PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO INÉDITO NO BRASIL

Na quarta-feira (15/03), será lançado o Portal do projeto "Qualifica - Mandato de Excelência", na Assembleia Legislativa, às 11h, quando também acontece o lançamento do livro de mesmo nome, de autoria do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu.

O projeto Qualifica, inédito no Brasil, visa aprimorar a gestão municipal, prevenir as irregularidades e desenvolver uma visão ampla e integrada da administração, favorecendo a reflexão e o debate sobre ética pública, transparência, eficiência e responsabilidade dos gestores e legisladores municipais. O lançamento ocorre durante o Encontro Estadual de Vereadores 2017.

O projeto busca incluir não só prefeitos e vereadores, mas também secretários, assessores e servidores municipais, por meio de ações que qualifiquem os agentes públicos. O programa apresenta três eixos: Qualificação, Boas Práticas e Excelência. Os eixos buscam produzir e disseminar conhecimentos sobre instrumentos de gestão para uma maior eficiência, eficácia e transparência da administração pública.

Algumas ações dos eixos já foram colocadas em prática.

Três eixos de abordagem
No eixo Qualificação, o objetivo é promover o aprimoramento da gestão pública, prevenir irregularidades e desenvolver visão ampla da administração. Para isso, são oferecidos cursos presenciais e a distância nas áreas de gestão pública e de atividade parlamentar, voltados para a atuação ética, transparente e eficiente. A primeira ação realizada dentro desse eixo foram os cursos de preparação ao mandato, realizados pela Udesc em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (Ejesc).

O eixo Boas Práticas reúne as melhores iniciativas de gestão pública no Estado, para promover uma troca de experiência entre os municípios, fomentando novos projetos e fornecendo informações para que os gestores possam tomar melhores decisões. As boas práticas de gestão no executivo e no legislativo municipais podem ser cadastradas e premiadas, seguindo os critérios de originalidade, resultados alcançados, estratégias e potencial de replicação.

Já o eixo Excelência na Gestão Pública tem como finalidade implantar processos e ações com foco na melhoria da qualidade da gestão municipal e dos serviços públicos. Trata-se, na prática, do Programa de Residência em Gestão Municipal (PRGM), que objetiva qualificar a administração pública municipal por meio da designação de residentes-especialistas em Gestão Pública que vão auxiliar as prefeituras na transformação da administração dos municípios. As prefeituras participantes da primeira edição do PRGM são: Blumenau, Rio do Sul, Palhoça, Camboriú, Mirim Doce, Laguna, Nova Trento, Gaspar, Massaranduba e Rio Negrinho.

A iniciativa do Qualifica surgiu com o objetivo de resgatar a credibilidade da representação política, essencial para a democracia. O programa também pretende transformar o quadro de descrédito político e de crise institucional vividos atualmente, por meio da qualificação dos candidatos eleitos e seus colaboradores, disseminando as melhores iniciativas na área da administração municipal, seja do executivo ou do legislativo.

O Projeto Qualifica foi idealizado pelo TRE catarinense e pela Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, e desenvolvido em parceria com a Fundação Escola de Governo ENA, a Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, a Ordem de Advogados do Brasil, o Governo do Estado, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado, a Universidade Corporativa do Banco do Brasil, a União dos Vereadores de Santa Catarina e a Federação Catarinense de Municípios.

As entidades esperam que o projeto ajude a melhorar a capacidade de gestão, implementação e avaliação de políticas públicas, e que também fomente o desenvolvimento local, com uma consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O "Qualifica – Mandato de Excelência", pioneiro no país, poderá ser adotado também pelos demais TREs do Brasil.

O livro Qualifica – Mandato de Excelência
O livro "Qualifica – Mandato de Excelência", de autoria do presidente do TRE-SC, desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu, e lançado pela Editora Udesc, aborda os fundamentos implicados na criação do projeto de mesmo nome e traz algumas reflexões sobre o tema, como o papel institucional da Justiça Eleitoral, os aspectos da administração pública a partir dos princípios constitucionais e a cooperação interinstitucional na busca por uma gestão pública de excelência. Ao final, o livro apresenta um anexo com informações detalhadas sobre o "Projeto Qualifica – Mandato de Excelência", desde sua concepção, objetivos, estratégias até os resultados esperados.

Fonte: Alesc

ASSOCIAÇÃO PEDE REDUÇÃO DO ICMS PARA VENDA DE SUÍNO VIVO A OUTROS ESTADOS

Os suinocultores de Santa Catarina pediram o apoio da Comissão de Agricultura e Política Rural da Assembleia Legislativa para convencer o governo estadual a reduzir a alíquota do ICMS cobrada sobre o preço do suíno vivo vendido para outros estados, atualmente em 12%. A reivindicação foi apresentada na tarde desta quarta-feira (8) pelo presidente da Associação Catarinense dos Criadores de Suínos (ACCS), Losivanio Luiz de Lorenzi, que participou da reunião, presidida pelo deputado Natalino Lázare (PR).

O dirigente explicou que parte da produção de suínos do estado não é absorvida pela indústria catarinense e tem que ser vendida a outras unidades da federação. Só no ano passado, quase 2 milhões de suínos tiveram como destino principal os frigoríficos paulistas. A redução da alíquota do ICMS cobrada sobre esse produto tornaria o preço do suíno mais competitivo e melhoraria o ganho do produtor.

No ano passado, em virtude da crise do setor, o governo havia reduzido a alíquota para 6%, seguindo o exemplo dos estados vizinhos – Paraná e Rio Grande do Sul. Em 2017, no entanto, a cobrança voltou a 12%, o que também ocorreu nos outros dois estados. Conforme o presidente da ACCS, havia a expectativa que a alíquota permanecesse em 6% neste ano.

"Nosso pedido é que a alíquota caia para 6% até 31 de dezembro de 2017 e partir de 2018 ela seja fixada em 8%", disse Lorenzi. "Essa medida beneficiaria o pequeno produtor, a agricultura familiar, que tem muita dificuldade, já que as grandes agroindústrias catarinenses não absorvem toda a produção."

O dirigente participou da reunião a convite do deputado José Nei Ascari (PSD), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Suinocultura. O parlamentar vai pedir ao governador Raimundo Colombo que a reivindicação da associação seja apresentada na próxima reunião do colegiado de governadores dos três estados da Região Sul. "A redução da alíquota para 6% depende que Paraná e Rio Grande do Sul também reduzam suas alíquotas", explicou José Nei.

Fonte: Alesc

BOLETIM
Políticas
Públicas

"Não tente ser uma pessoa de sucesso. Em vez disso, seja uma pessoa de valor"
Albert Einstein

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

SEBRAE/SC
NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Edição VIII | Maio/2017
Estado de Santa Catarina

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

MUNICIPAL

CCJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU DÁ PARECER FAVORÁVEL A PROJETO QUE ESPECIFICA TRIBUTAÇÃO ESPECIAL A ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A Comissão de Constituição e Justiça analisou, na reunião desta terça-feira (11), 21 projetos de lei, dois projetos de decreto legislativo, três projetos de resolução, oito emendas, uma resolução MD e um substitutivo global. Onze projetos de lei, um projeto de resolução e as oito emendas receberam pareceres favoráveis e seguem tramitando nas demais comissões. Um projeto de lei recebeu parecer contrário e será arquivado. As demais propostas seguem para parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Entre os projetos que receberam pareceres favoráveis está o de número 1.667, de autoria do Executivo, que especifica tratamento tributário referente ao ISSQN de escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional. A proposta determina que os escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional que não se enquadrarem nas regras para a tributação fixa conforme art. 272, da LC nº 632/2007, terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN calculado pela alíquota de 2% (dois por cento) sobre o preço dos serviços de contabilidade, independente da Faixa de Receita em que se enquadra nas Tabelas dos Anexos à LC Federal nº 123/2006.

O projeto ainda prevê que o imposto deverá ser recolhido em documento de arrecadação municipal e que a lei produzirá efeitos para os fatos geradores ocorridos desde 1º de janeiro de 2017.

Fonte: Câmara Municipal de Blumenau

CÂMARA DE JOINVILLE RECEBE PLANO DE METAS DA PREFEITURA

O prefeito em exercício Nelson Coelho apresentou à Câmara de Vereadores, na terça-feira (02/05), o Plano de Metas da Gestão 2017 -2020. É a primeira vez que um prefeito apresenta o Plano de Metas, já que essa exigência se tornou obrigatória com a Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 22 de abril de 2015.

O plano de metas prevê as ações nas áreas de saneamento, assistência social, cultura, desenvolvimento econômico, educação, esporte e lazer, gestão pública, habitação, infraestrutura, meio ambiente, planejamento urbano, saúde, segurança pública e turismo.

O prefeito em exercício afirmou que a Câmara de Vereadores tem muito a ajudar no cumprimento do Plano de Metas. "Esse é o compromisso firmado com Joinville, e os vereadores com certeza vão contribuir fiscalizando o cumprimento dessas ações", disse.

Entre as ações previstas no Plano de Metas estão duplicar a capacidade nominal de tratamento de água na Estação do Cubatão; criar o Cartão Social para que a população usuária da Assistência Social tenha acesso a benefícios eventuais, como em casos de catástrofes climáticas; dar continuidade à expansão da oferta de vagas da Educação Infantil; implantar o Plano Habitacional de Interesse Social; entregar a nova UTI e Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José; entregar o PA Sul ampliado e revitalizado; viabilizar a construção da ponte entre os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista; entre outras.

Plano de Metas
Essa obrigatoriedade de documento para tornar claras as propostas de campanha que devem ser realizadas pela Prefeitura ao longo do mandato foi aprovada na Câmara de Vereadores em 2015. A finalidade do Plano de Metas é evitar que ocorra o chamado estelionato eleitoral, isto é, o não cumprimento das promessas de campanha.

Fonte: Câmara Municipal de Joinville

Políticas
Públicas

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina